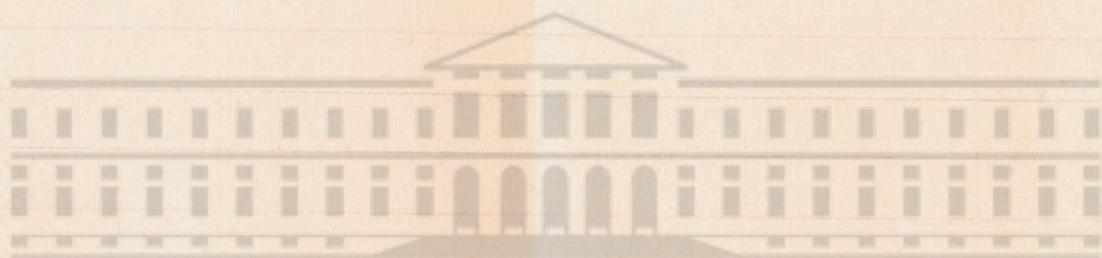


Original

Dp

Ata de R. geral



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Handwritten notes and signatures on the left margin, including names like "Academia" and "M. B. B. B."

Acta da assembleia do apuramento geral das dezesseis dias do mes de dezembro de mil novecentos quinze nesta cidade de Bolama e sala das sessões da Comissão Municipal pelas moedas de manha compradas e dadas e futuro "paguim dos Reis e G. harmonia com os artigos noventa e quatro e cinquenta e dois da lei numero trezentos e setenta e tres de vinte e dois de julho de mil novecentos e treze e em de junho findo, presidente da assembleia do apuramento geral dos votos da eleição de um deputado pelo circulo da Guiné numero quarenta sete realizado em posse do corrente mes estando presentes os prestadores das atas e assembleias primarias e este circulo: de Bolama Eduardo Antonio Calaf e Colbert Pereira de Bissau e Alexandre Viçente e Almeida, de Cochim Salvador Pereira Nunes da Costa e Martinho Rebelo Bardeza; de Fassin Abide Austino e Tomas e Leão Lopes Varela de Yoba e Antonio de Sió, de Guiné e Chitãoes Gomes Lopes de Buler e Vicelau Amaro de Pina e Jacze Cavilio Meunt. O presidente propoz para formação da mesa do apuramento de dos votos os cidadãos seguintes: Secretários, Antonio de Sió e Aguirre e Vicelau Amaro de Pina para secretário, Salvador Pereira Nunes da Costa

e Alexandre Vianna e Almeida para
suplentes André e Austino Nunes e Leo
Lopes Váula, que foi approved por
unanimidade. Com seguida passou
se a nomeação das Comissões, por in-
dividuos responsáveis da verificação
das actas e cadernos e assembleias e
apuramento dos votos, ficando estas
Comissões assim constituidas: Para
Rolando Antonio de Sa e Regina e Sal-
vador Pereira Duarte subleita para
Ribeiro Vianna e Amaro de Pinna
e Christóvão Gomes Lopes; para Ugeba
Leal Pereira e Jaci Feliciano de Al-
cântara; para Ezechias Faria Bru-
na Alexandre Vianna e Almeida e
Martinho Rebelo Barbosa; passando
estas Comissões a examinar e verifi-
car as actas e cadernos e assembleias
primarias assim referidos. Depois de
todas terem feito as verificações
precizas e dado os seus pareceres,
verificou-se que o numero de votos
apurados foi de trezentos e sessenta
e cinco sendo duzentos noventa e oito
votos para Antonio da Costa Godi-
nho do Annual e sessenta e sete
votos para Jaci e Augusto da Graça
Falcao, havendo uma lista nula. Apro-
vada estes pareceres pela assembleia, re-
conheceu-se de que o mais votado An-
tonio da Costa Godinho do Annual
tinha um numero superior ao menos
votos duzentos e cinco votos,
em vertude do que a mesa parlemen-

365

Godinh
298

Falcao
67

harmonia com o artigo cento e tres doCodigo eleitoral em vigor. Deve a
prudente annuo a mesa foi mani-
me que as listas de que trata o requiri-
mentos do representante do candidato
e Antonio da Lecca Ysidoro do Amaral
e candidato Juyne Augusto da Yraça
Faleão fazem o requerimento q' este in-
definito. Pelo candidato Juyne Augusto
da Yraça Faleão foram apresentados
dois protestos que não se apensam nos
documentos que são remittidos para
Comissão Parlamentar de Inspecção
de Poderes, em harmonia com o disposto
no artigo cento e tres da lei numero
tres de vinte dois de junho de mil
novecentos tres. A seguir o represen-
tante do candidato eleito Cesar Bar-
rea Pinto referido se ao protesto
que versa sobre a inadmissão de di-
tos considerados policias conteste
e arguido infundado o protesto refe-
rido do candidato Juyne Augusto
da Yraça Faleão que fazem o seu
protesto n'uma hipotesis reusada
por quanto o artigo seguinte do Decre-
to de vinte dois de junho de mil
novecentos tres estabelece que os
cidadãos pertencentes ao exercito e a
armada, a qual quer outras insti-
tuções organizadas militarmente
e do corpo de policia civil, que
a data da eleição se encontram em
serviço effectivo, não podem votar,
mas os spouses ou os filhos em

questão digo a que o pateto se refe-
re apertado - se licenciados e con-
sequntemente apertados to servicos em
o contra protestante justifica em
o documento que apresenta; além
do que o artigo citado da lei de mil
novecentos treze ficou substituido
pelo artigo primeiro da lei numero
trezentos, então de um de junho
de mil novecentos quinze que diz
os cidadãos pertencentes ao exercito
e a armada, que se encontrarem
inscritos no recurso numero de
tal, podem notar, estipam em
nos apertados de servicos no dia
da dição, salvo, Costa e Supra.
fo no artigo presente na lei
ditam de tres de junho de mil no-
vecentos treze, quanto a notar
que esta ultima disposição não se
entende com os decretos já refe-
ros por se terem apresentado na
assembleia primaria em que no-
taram em uniforme e em ditam
tião algum modo qual se podesse re-
conhecer a sua qualidade de policia.
A substituição do artigo segundo já
citado na lei de mil novecentos treze
unifica se pela leitura do artigo
segundo da de mil novecentos quinze.
Quanto a admissão como decretos dos
cidadãos Serafim Yari Ymorá de
Baruacho e Antonio Yaqueim Ymorá.
Uns requira pelo Candidato Ymorá
Falano de Uegues o contra protestante

Handwritten notes and signatures on the left margin, including names like "H. B. ...", "C. ...", "M. ...", and "J. ...".

considera este protesto inadmisião
por contemporaneidade por quanto se refere
à lei que o acto legal é anterior
do no mesmo acto em que é postea-
do e não depois dele produzindo como
o de que se trata produzindo já seus
efeitos legais e é reputado acto con-
sumado; além do que os prazos para
inicição dos ditos actos respec-
tivos e externos e internos e de execu-
ção não foi apresentado perante
a administração reclamada e ao ju-
ri da Câmara reclamada alguma.
Foi perante a assembleia o officio da
Secretaria Geral do Governo numero
mil quinhentos, dezoito e mil e
centos quarenta e dois de treze de
julho que informa que segundo a commu-
cação telegraphica do Administrador
não se realizou em Coaraze o acto
electoral por não terem comparecido
em numero sufficiente electores pa-
ra constituir a mesa. O pelo
representante do Candidato electo e auto-
rio da Carta Madrinha do Municipal
foi perante uma certidão passada
pela administração do Concelho
a qual não se appoia nos documen-
tos que são remetidos para a Comissão
parlamentar de verificação de factos
em harmonia com o disposto no
artigo cento e tres da lei numero cen-
to e dois numero tres de vinte e dois de
julho de mil novecentos e treze. O
não numero mais nada a tratar

O cidadão presidente manda men-
rar a sessão pelas dezessis e meia
horas. E para de tudo constar se
levaram a presente acta que nas se-
ssões da mesa pela dita mesa
e pelos candidatos querendo.

João José de
José de
Antonio Gomes
Antonio Gomes
Calhet Pereira
José Feliciano de Almeida

Antonio de
Her. Vicente de Almeida
João José de
José Gomes
Antonio Gomes

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR